



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ PREVIBAM

Rua Olívio Alves Ribeiro, 113 - Centro - Telefax (37) 3431-4088  
previbam@hotmail.com - B A M B U Í - M I N A S G E R A I S  
CNPJ: 05.085.096/0001-51


## PORTARIA Nº 008/2019

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **VENILDA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 294.226.476-49, matrícula 680-7, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 12, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de agosto de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 16 de agosto de 2019.

  
Denise Silva Diamante  
Superintendente do PREVIBAM

**PUBLICADO**

no quadro de avisos

Dia 16/08/2019

